EMPHASIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 57.339.373/0001-09

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 13 dias do mês de janeiro de 2025, às 11:00hs, na sede social da SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, CEP 01452-002 Administradora do **EMPHASIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, CNPJ Nº 57.339.373/0001-09 ("Administradora" e "Fundo");

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 72 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022.;

3. COMPARECIMENTO: Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme participação na assembleia, além da Administradora e Gestora do Fundo.

4. MESA: Leandro Mendes Davanso, como Presidente, e a Alexandra Matos Reis, como Secretária.

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, sem ressalvas, deliberaram e aprovaram por unanimidade:

a) A alteração do item 6.1.2 do ANEXO DA CLASSE DESCRITIVO DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO EMPHASIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"6.1.2. Observado o disposto neste Regulamento, o Fundo somente poderá adquirir Cotas FIDC que sejam atendidas as seguintes condições, cumulativamente:*
>
> *(a) se emitidas por FIDC constituído sob a forma de condomínio aberto, as Cotas FIDC deverão ser da subclasse "Sênior" e ter prazos de carência para resgate, pagamento de resgate e/ou data de resgate sejam compatíveis com o prazo de resgate do Fundo;*

f8469a90-56c6-417d-b975-c695950f8443

(b) se emitidas por FIDC constituído sob a forma de condomínio fechado: (a) Cotas FIDC deverão ser da subclasse "Sênior" e ter cronograma de amortização ou data de resgate compatível com o prazo de resgate do Fundo; ou (b) desde a primeira subscrição das Cotas FIDC pelo Fundo, o Fundo mantenha participação no patrimônio líquido do FIDC cujos direitos de voto permitam ao Fundo deliberar a qualquer tempo pela amortização ou resgate das Cotas FIDC;

b) A alteração do item 6.2 do ANEXO DA CLASSE DESCRITIVO DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO EMPHASIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.2. O remanescente do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocado em Cotas de FIDCs poderá ser mantido ou investido nos Ativos Financeiros a seguir relacionados:

a) Moeda nacional;

b) títulos públicos federais;

c) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;

d) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos nas alíneas "b" e "c";

e) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "b" a "d"; e

f) fundo de investimento de renda fixa que acompanhe a rentabilidade do CDI (Certificados de Depósito Interbancário), considerados de baixo risco."

---

b) REFORMULAR o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar a partir do registro na CVM, na forma anexa à presente ata, contemplando a consolidação das alterações referidas acima. As deliberações acima aprovadas passarão a viger a partir da abertura do dia 16 de janeiro de 2025.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso e tempo disponível para ler e entender o conteúdo da minuta do Regulamento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as

f8469a90-56c6-417d-b975-c695950f8443

alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os cotistas conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Os signatários ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas**.**

Presidente	**Secretária**
Leandro Mendes Davanso,	**Alexandra Matos Reis**

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

TERCON INVESTIMENTOS LTDA

Gestora

M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA

Cogestor

f8469a90-56c6-417d-b975-c695950f8443